

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador
Gestão 2021/2024**

RESOLUÇÃO Nº 21/2022

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I e II, do art. 33 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que a competência para deliberação sobre o orçamento anual é deste Conselho.

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva juntamente com a área contábil do município elaborou a proposta orçamentaria que apresentada a este conselho, foi entendida como factível para a realidade do PREVNAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentaria para o PREVNAS, para o exercício de 2023, estimando o valor das receitas e fixando o valor das despesas em R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul – MS, 31 de outubro de 2022.


Christiane de Sousa Santos Araldi
Presidente do Conselho Curador

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 197/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da servidora **VANESSA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Escola Municipal Professora Léia de Souza Silva, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

PREVNAS

Resolução 21/2022

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I e II, do art. 33 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que a competência para deliberação sobre o orçamento anual é deste Conselho.

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva juntamente com a área contábil do município elaborou a proposta orçamentaria que apresentada a este conselho, foi entendida como factível para a realidade do PREVNAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentaria para o PREVNAS, para o exercício de 2023, estimando o valor das receitas e fixando o valor das despesas em R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul – MS, 31 de outubro de 2022.

Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES